



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**Câmara Municipal**

**DESPACHO N.º 202/ PRESIDENTE / 2020**

**TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO**

**CONSIDERANDO:**

A quadra natalícia que se aproxima;

A prática que tem sido seguida ao longo dos anos e que apesar de vivermos, atualmente, num contexto de pandemia, existe a possibilidade de deslocação de muitas pessoas entre concelhos, para fora dos seus locais de residência, ainda que com algumas restrições a nível de circulação e de recolher obrigatório, por ocasião do Natal;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias e por ocasião da Passagem do Ano;

Que o Governo irá conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no dia 24 de dezembro, e porque os pressupostos que presidem à elaboração de tal determinação são igualmente válidos para as Autarquias Locais.

**DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:**

**1º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020;**

**2.º Que, nos dias em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, para além do trabalho suplementar inerente ao serviço prestado naqueles dias (24/12 e 31/12), os inerentes dias de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável e após a cessação do estado de emergência ou de calamidade;**



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**Câmara Municipal**



3.º Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

**Proceda-se à divulgação** do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

**CUMPRASE.**

Paços do Município de Almodôvar, 22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

**/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/**